



1753107-06.06.07- Pres. ou
mon. maris
Barleta
(copio)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 79.869.772/0001-14

Cx. Postal 450

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

121/07

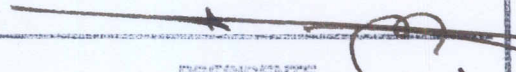
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1351/2007

Campo Mourão, 18/05/07 Horas 09:40

Redução

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
25 05 07
Sala das sessões

PRESIDENTE

O **Vereador** signatário de acordo com as normas regimentais desta Casa de Leis, solicita que se oficie ao Senhor **Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, **indicando** que sejam notificados os proprietários e após roçados e limpados todos os lotes baldios do Jardim Maria Barleta e debitadas as despesas para os proprietários.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Bairro, Senhor João Domingos Soares que já comunicou a maioria dos proprietários, solicitando que limpem seus lotes mas não obteve resultado e nos apresentou sua reclamação.

SALA DAS SESSÕES, 17 de maio de 2007.



ROQUE DE FREITAS

/LQ

Obs

Enviar cópia p/presidente Ass. Mor. Barleta

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1350</u> /2007	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2007
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2007	☐ Projeto de Resolução	_____ /2007
☐ Requerimento	_____ /2007	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
☐ Outros	_____ /2007	☐ Moção nº	_____ /2007

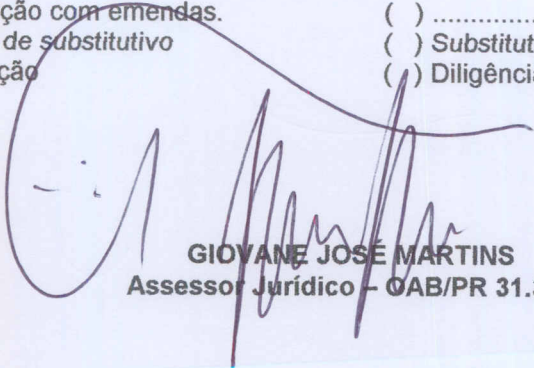
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/05 /2007.

- | | |
|--|--|
| ☒ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☐ Diligências. |
| ☐ Contrário à tramitação | |


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312